



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

**ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**23/04/2020**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo “Google Meets”, realizou-se a décima sexta Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini., Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Participantes: Pelo CAMPREV: Sr. Marinaldo Fernandes Maciel, Diretor Presidente; Sr. Anderson Carlos dos Santos, Diretor Previdenciário; Sr. Paulo César da Fonseca, Assessor da Presidência. Pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas: Sr. Fernando Rodrigues; Sr. Thiago Duarte, Técnico de Atuação e Sr. Josmar Nunes de Souza. **II - PAUTA: 1** - Apresentação da Minuta de Projeto de Lei de revisão de segregação da massa, com os respectivos estudos e projeções, que compõem o plano de sustentabilidade previdenciária do Município. **II I- DOCUMENTOS RECEBIDOS: 1-** Relatório de avaliação atuarial. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida, explicou como seria a dinâmica da reunião e, passou a palavra ao Diretor-Presidente que fez uma breve explanação sobre as fases do trabalho ora em desenvolvimento pela FIPE, na elaboração da Minuta de Projeto de Lei de sustentabilidade do CAMPREV. Destacou que o mesmo já está em fase de conclusão e passou a palavra ao Sr. Fernando, Técnico da FIPE que deu início a apresentação e passou a discorrer sobre os seguintes itens: 1. Etapas do plano de sustentabilidade; 2. Modelagem Complexa; 3. Legislação da Previdência Municipal e do RPPS; 4. Regime próprio na Constituição Federal, inclusive abordando a Emenda Constitucional (EC) 103/2019. 5. Diferença entre déficit atuarial e déficit



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

financeiro; 6. O que são projeções atuariais. 7. Déficit atuarial do RPPS do Município de Campinas; 7. Origem do déficit atuarial; 8. Medidas para o equacionamento financeiro e atuarial; 9. Segregação da massa; 10. Evolução do déficit atuarial do RPPS de Campinas; 11. Déficit atuarial sobre Receita Corrente Líquida; 12. Capitais brasileiras e o Município de Campinas; 13. Déficit financeiro do RPPS do Município de Campinas; 14. Evolução do déficit financeiro do RPPS de Campinas (Comparativo do executado e das projeções atuariais) 15. Evolução de indicadores financeiros de Campinas (Receitas Correntes, despesas previdenciárias e déficit financeiro); 16. Custo e Custeio do Fundo Financeiro (em repartição simples) 17. Custos Atuariais de Transição (CAT); 18. Perfil de seguros e beneficiários do RPPS (quantidade de beneficiários e segurados); 19. Perfil dos segurados e beneficiários do PRRS (servidores ativos) 20. Testes de aderência de hipóteses atuariais; 21. Cenários-base realizados (resumo dos resultados atuariais); 21. Impacto estimado da EC nº 103/2019 para o déficit financeiro (contribuição patronal); 22. Revisão da segregação da massa; 23. Cenário de revisão da segregação da massa (compra de vidas) 24. Preposições de projeto de lei; 25. Adequação à Reforma da Previdência (PLC nº 19/20); 26. Revisão da Segregação da Massa (Ciclo de compra de vidas); 27. Autorização para venda de imóveis da Prefeitura; 28. Instituição de Regime de Previdência Complementar. Ao fim da apresentação, o Presidente abriu espaço para que os Conselheiros fizessem seus questionamentos. A Conselheira Margarida questionou se a apresentação contém os mesmos dados que foram enviados aos Conselheiros. O Sr. Fernando confirmou que as informações são as mesmas, que serão colocadas no estudo de viabilidade, com todas as informações apresentadas e um teste de cálculo atuarial. A Conselheira Aldária questionou se o Projeto de Lei que foi elaborado pela FIPE com base no estudo apresentado já está concluído e se ocorreu alguma alteração e se seria reapresentado ao CMP e, se a base de dados utilizada nesse novo estudo atuarial foi de dezembro de 2019, bem como se será a mesma a ser utilizada para o estudo atuarial de 2020 que deverá passar pela aprovação do colegiado, para posterior encaminhamento pelo Instituto do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA à Secretaria de Políticas Previdenciárias do Ministério da Economia. O Técnico explicou a necessidade do estudo atuarial e, no caso da compra de vidas, é um estudo extraordinário que não será o mesmo que está sendo elaborado por outra empresa para 2020. Já no caso da Minuta de Projeto, lembrou que o CMP já apresentou



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

sugestões na minuta enviada anteriormente e o Instituto acatou a maior parte dessas sugestões, assim, a minuta já foi submetida a análise e não teve grandes mudanças do que já foi analisado. O Sr. Fernando voltou à questão levantada pela Conselheira Aldária e fez um a breve explanação sobre o estudo atuarial do Instituto para 2020 o qual passará pela deliberação do Colegiado e que será feito por outra empresa e tem características diferentes do cálculo ora utilizado para o Projeto. O Conselheiro Sidney salientou a respeito do cenário nebuloso que se apresenta, e ressaltou a importância da qualidade dos ativos que serão aportados para o Fundo Previdenciário, havendo necessidade de atualização desses ativos e liquidez. O Conselheiro Nivaldo fez alguns comentários a respeito da apresentação e ao final questionou como será operacionalizada a compra de vidas, sugerindo que no momento oportuno seja realizada outra reunião presencial para dirimir eventuais novas dúvidas que certamente vão surgir na operacionalização dessa compra de vidas. O Assessor da Presidência Dr. Paulo Cesar da Fonseca explicou que em relação a compra de vidas, trata-se de uma outra etapa que ocorrerá depois da aprovação do Projeto de Lei Complementar e que o CMP terá acesso a essas informações em reunião futura, porque terá que aprovar o aporte desses ativos para o Fundo Previdenciário, e em relação ao Projeto de Lei Complementar da sustentabilidade, enviará novamente a minuta para apreciação dos conselheiros, com as sugestões já apresentadas pelo Colegiado, O Sr. Fernando finalizou fazendo um breve resumo sobre tudo que foi abordado durante a apresentação e se colocou à disposição dos conselheiros para sanar quaisquer dúvidas com relação à apresentação. O Diretor Presidente complementou que o Projeto em questão foi solicitado para minimizar o déficit hoje existente e trazer alternativas de soluções para a melhora do Instituto, assunto esse que desde 2019 vem sendo discutido com o CMP, bem como com o Sr. Prefeito que não só está sensível ao problema apresentado a ele, como está demonstrando vontade política na sua execução. Esclareceu que para a formalização de todo esse processo, o Projeto de Lei Complementar precisa ser aprovado pela Câmara Municipal e a segregação da massa também deve passar pelo crivo da SPS - do Ministério da Economia, que avaliará se está em conformidade com a legislação. **III - DELIBERAÇÃO:** Por tratar-se de reunião expositiva, não houve deliberação. **IV - ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Pereira de Albuquerque (\_\_\_\_\_) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo  
**Presidente do CMP**

Denílson Pereira de Albuquerque  
**Secretário do CMP**